



PARECER N° 001/2012

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

SERVIÇO DE APOIO À FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA E CONTROLE

OBJETO: ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º ____/____

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. OBJETIVO

O presente estudo tem por escopo atender pedido verbal do Vereador Hermes Martins Souto, que solicitou fosse elaborada por esta consultoria a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos anos de 2012, 2013 e 2014, do Projeto de Resolução n.º ____/____, de autoria da Mesa Diretora desta Casa, que dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unai e dá outras providências.

2. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

2.1 Estimativa de Custos

2. Inicialmente, cumpre destacar que o projeto sob exame não altera os valores de diárias previstos na Portaria n.º 1.335, de 4 de agosto de 2003, alterada pela Portaria n.º 2.414, de 15 de fevereiro de 2011, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito deste Poder, com exceção do valor da hospedagem para os servidores, que passa de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

3. Assim sendo, calcula-se, na tabela abaixo, a estimativa de custo do presente projeto de resolução, com enfoque no aumento da diária de hospedagem dos servidores desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



TABELA ÚNICA					
Estimativa de Custos do Projeto de Resolução n.º ____ / 2012					
Diária Aumentada			Impacto Orçamentário-Financeiro		
Especificação	Média Mensal	Valor	2012	2013	2014
Diária de Hospedagem do Servidor	13,33	20,00	R\$ 2.399,40	R\$ 3.328,05	R\$ 3.506,76

Fonte: Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentário-Financeira e Controle

Nota Explicativa: A presente estimativa foi realizada considerando a média de diárias de hospedagem utilizadas por servidores no 1º trimestre de 2012. Foi considerada, ainda, uma correção, a partir do mês de abril de cada ano, de 5,37 %, relativa à inflação (IPCA) projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012, para o período de 2012-2014. A média mensal das diárias de hospedagem foi extraída da relação de empenhos dos meses de janeiro-março/2012 (Doc. Único).

2.2 Indicação da dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas do presente Projeto

4. O Orçamento Geral do Município do exercício de 2012 (Lei n.º 2757/2012) contém dotações orçamentárias suficientes, pertencentes à Câmara Municipal, para abrigar a despesa decorrente do presente projeto. As dotações suficientes são as seguintes:

DOTAÇÕES	
Especificação	Saldo em 31/03/2012 (Doc. Único)
01.01.00.01.031.0001.2002.3.3.90.14.00	46.380,00
01.03.00.01.123.0001.2005.3.3.90.14.00	4.595,48
Total	50.975,48

5. Ressalta-se que, caso seja necessário, as dotações supracitadas poderão ser suplementadas por meio do contingenciamento de outras despesas ou por repriorização de gastos.

2.3 Demonstração da Compatibilidade do Projeto com os Resultados Fiscais Previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias

6. Tendo em vista que as despesas da Câmara Municipal não são consideradas no cálculo do resultado primário e que esse órgão não possui dívida fundada, o aumento de despesa decorrente do projeto sob exame em nada afetará os resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012.



2.4 Indicação de Fonte de Compensação dos Efeitos Financeiros do Projeto nos Exercícios Seguintes

7. Indica-se como fonte de compensação dos efeitos financeiros do presente projeto, nos exercícios seguintes, o aumento permanente de receita, proveniente da ampliação da base de cálculo das receitas municipais que compõe a base de cálculo para aferição do limite de despesa do Poder Legislativo Municipal, decorrentes do crescimento real da atividade econômica projetado, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado. Nesse diapasão, para projetar o aumento de receita, ou melhor, o aumento da transferência que o Poder Executivo fará ao Poder Legislativo, considerou-se a média aritmética do crescimento real¹ da transferência ao Poder Legislativo, projetada para os anos 2012, 2013 e 2014, na Tabela 7 – Memória de Cálculo das Metas Anuais de Receita do Poder Legislativo - da Metodologia de Previsão da Arrecadação e Memória de Cálculo das Metas Fiscais, constante da Lei Municipal n.º 2724, de 2011, (*Lei de Diretrizes Orçamentárias*), apurando-se um crescimento real médio de R\$ 376.315,03 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e quinze reais e três centavos). Ressalta-se que na apuração da referido crescimento real excluiu-se do cálculo a parcela relativa Fundeb, que até o exercício de 2011 era decotada para o cômputo do limite de despesas do Legislativo Municipal, haja vista o cancelamento da súmula n.º 102 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que permitia o citado decote.

8. Dessa forma, fica transparente que o aumento real projetado para o repasse de recursos ao Poder Legislativo será mais do que suficiente para compensar os efeitos financeiros do presente projeto nos períodos seguintes; não resultando, portanto, em desequilíbrio nas finanças da Câmara Municipal.

Por outro lado, caso ocorra déficit de arrecadação nos períodos subsequentes, considerando o pequeno vulto da despesa do projeto sob análise, a Câmara Municipal não terá dificuldades de preservar suas finanças por meio da estratégia gerencial da limitação de empenhos.

¹ Entende-se por crescimento real o crescimento projetado menos a inflação estimada de 5,37 % a.a (cinco vírgula trinta e sete por cento ao ano), na Lei Municipal n.º 2724, de 2011, (*Lei de Diretrizes Orçamentárias*).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



3. CONCLUSÃO

9. Ante o exposto, conclui-se que o impacto orçamentário-financeiro do projeto em questão não possui envergadura suficiente para comprometer as finanças desta Casa Legislativa.

Este é o relatório o qual se submete à apreciação superior.

Unaí (MG), 12 de abril de 2012.

Daniel Leão Lucas

Chefe do Serviço de Apoio à Fiscalização Orçamentária-Financeira e Controle

Eduardo Henrique Borges

Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

CRC/MG: 084709/0-2

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: UNAI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FICHA DE EMPENHOS

FICHA Nº

8



10 abr 2012 17:49

FOLHA: 1

Período

01/01/2012

até

31/03/2012

EMP/DEC	DATA	CONTA	CREDOR	SALDO DOTACAO	VLR SUPLEMEN.	VLR ANULAÇÃO	VLR EMPENHO
1 EO	05/01/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	HERMES MARTINS SOUTO	60.000,00	0,00	0,00	340,00
2 EO	05/01/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	59.660,00	0,00	0,00	200,00
21 EO	25/01/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	HERMES MARTINS SOUTO	59.460,00	0,00	0,00	100,00
22 EO	25/01/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	59.360,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL DO MÊS.....:					0,00	0,00	740,00
TOTAL DO PARCIAL...:					0,00	0,00	740,00
28 EO	02/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EULER LACERDA BRAGA	59.260,00	0,00	0,00	680,00
29 EO	02/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	58.580,00	0,00	0,00	400,00
31 EO	02/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO	58.180,00	0,00	0,00	680,00
33 EO	06/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	HERMES MARTINS SOUTO	57.500,00	0,00	0,00	680,00
34 EO	06/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	56.820,00	0,00	0,00	680,00
35 EO	06/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	56.140,00	0,00	0,00	400,00
37 EO	06/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE	55.740,00	0,00	0,00	100,00
38 EO	06/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	55.640,00	0,00	0,00	100,00
42 EO	08/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE	55.540,00	0,00	0,00	340,00
43 EO	08/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	55.200,00	0,00	0,00	200,00
45 EO	10/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	HERMES MARTINS SOUTO	55.000,00	0,00	0,00	680,00
46 EO	10/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JOSÉ INACIO LUCAS	54.320,00	0,00	0,00	680,00
47 EO	10/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	53.640,00	0,00	0,00	400,00
50 EO	15/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	53.240,00	0,00	0,00	100,00
51 EO	15/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	53.140,00	0,00	0,00	100,00
62 EO	28/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	53.040,00	0,00	0,00	440,00
63 EO	28/02/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	52.600,00	0,00	0,00	300,00
TOTAL DO MÊS.....:					0,00	0,00	6.960,00
TOTAL DO PARCIAL...:					0,00	0,00	7.700,00
70 EO	06/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	52.300,00	0,00	0,00	200,00
74 EO	07/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	HERMES MARTINS SOUTO	52.100,00	0,00	0,00	100,00
75 EO	07/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	52.000,00	0,00	0,00	100,00
76 EO	07/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	51.900,00	0,00	0,00	340,00
77 EO	08/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	51.560,00	0,00	0,00	100,00
78 EO	08/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	51.460,00	0,00	0,00	100,00
80 EO	09/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE	51.360,00	0,00	0,00	100,00
81 EO	09/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	51.260,00	0,00	0,00	100,00
86 EO	13/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE	51.160,00	0,00	0,00	100,00
87 EO	13/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	51.060,00	0,00	0,00	100,00
92 EO	13/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	HERMES MARTINS SOUTO	50.960,00	0,00	0,00	680,00
93 EO	13/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	50.280,00	0,00	0,00	680,00
94 EO	13/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	49.600,00	0,00	0,00	400,00
96 EO	13/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO	49.200,00	0,00	0,00	100,00
103 EO	21/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	PAULO JOSÉ DE ARAÚJO	49.100,00	0,00	0,00	100,00
104 EO	21/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	49.000,00	0,00	0,00	100,00
105 EO	21/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	WASHINGTON CANDIDO DE OLIVEIRA	48.900,00	0,00	0,00	100,00
106 EO	21/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	48.800,00	0,00	0,00	100,00
107 EO	22/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	THIAGO MARTINS RODRIGUES	48.700,00	0,00	0,00	340,00
108 EO	22/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	48.360,00	0,00	0,00	200,00
120 EO	26/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EDIMILTON GONÇALVES ANDRADE	48.160,00	0,00	0,00	440,00
121 EO	26/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	THIAGO MARTINS RODRIGUES	47.720,00	0,00	0,00	100,00
122 EO	26/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EULER LACERDA BRAGA	47.620,00	0,00	0,00	100,00
123 EO	26/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	ADRIANO RODRIGUES ADJUTO	47.520,00	0,00	0,00	100,00
124 EO	26/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	47.420,00	0,00	0,00	100,00
125 EO	26/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	47.320,00	0,00	0,00	200,00
129 EO	27/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	JESMO LOURENÇO PEREIRA	47.120,00	0,00	0,00	100,00
130 EO	29/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.0	EULER LACERDA BRAGA	47.020,00	0,00	0,00	340,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: UNAI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FICHA DE EMPENHOS

FICHA Nº

8



10 abr 2012 17:49

FOLHA: 2

Período

01/01/2012

até

31/03/2012

EMP/DEC	DATA	CONTA	CREDOR	SALDO DOTACAO	VLR SUPLEMEN.	VLR ANULAÇÃO	VLR EMPENHO
131 EO	29/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.00	LUIS CLAUDIO DE ARAUJO SILVA	46.680,00	0,00	0,00	200,00
133 EO	30/03/2012	01.01.0001031000120023.3.90.14.00	JESMO LOURENÇO PEREIRA	46.480,00	0,00	0,00	100,00
			SALDO ATUAL.....:	46.380,00			
			TOTAL DO MES.....:		0,00	0,00	5.920,00
			TOTAL GERAL.....:		0,00	0,00	13.620,00

[Handwritten signatures and initials]



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: UNAI

ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL

FICHA DE EMPENHOS

FICHA Nº
19

10 abr 2012 17:50

FOLHA: 1

Período

01/01/2012

até

31/03/2012

EMP/DEC	DATA	CONTA	CREDOR	SALDO DOTACAO	VLR SUPLEMEN.	VLR ANULAÇÃO	VLR EMPENHO
88 EO	13/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	EDUARDO HENRIQUE BORGES	12.000,00	0,00	0,00	600,00
89 EO	13/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	ADÃO SILVÉRIO FILHO	11.400,00	0,00	0,00	600,00
90 EO	13/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	JESMO LOURENÇO PEREIRA	10.800,00	0,00	0,00	600,00
98 EO	20/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	EDUARDO HENRIQUE BORGES	10.200,00	0,00	0,00	1.276,13
99 EO	20/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	8.923,87	0,00	0,00	1.276,13
100 EO	20/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	ADÃO SILVÉRIO FILHO	7.647,74	0,00	0,00	1.276,13
101 EO	20/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	JOSÉ GERALDO DE SOUSA RAMOS	6.371,61	0,00	0,00	1.276,13
111 EO	22/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	SIRLEY MARIA DE FARIA SILVA	5.095,48	0,00	0,00	100,00
112 EO	22/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	ZENAIDE APARECIDA COSTA LARA	4.995,48	0,00	0,00	100,00
113 EO	22/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	4.895,48	0,00	0,00	100,00
128 EO	27/03/2012	01.03.0001123000120053.3.90.14.00	LUIZ CLAUDIO DE ARAÚJO SILVA	4.795,48	0,00	0,00	200,00
SALDO ATUAL.....:				4.595,48			
TOTAL DO MES.....:					0,00	0,00	7.404,52
TOTAL GERAL.....:					0,00	0,00	7.404,52

[Handwritten signatures and initials]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG



DECLARAÇÃO

Declaro, na condição de ordenador de despesa, com vistas a atender ao dispositivo inserto no artigo 16, II, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Resolução n.º ____/2012, que dispõe sobre a concessão de diária aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Unai e dá outras providências, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 2.757/2011) e compatibilidade com o Plano Plurianual (Lei n.º 2.354/2005) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n.º 2.724/2011).

Por ser verdade, dato e assino a presente.

Câmara Municipal de Unai (MG), 12 de abril de 2012.


VEREADOR HERMES MARTINS SOUTO
Presidente